

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 182 de 15/12/2009, publicada no Diário Oficial da União Nº. 242 de 18/12/2009, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha Turucu, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 250 (duzentos e cinquenta) unidades..."

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 46 de 30/09/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº. 193 de 06/10/2008, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista - RESEX Gurupá Melgaço, ONDE SE LÊ: "...que prevê a criação de 463 (quatrocentos e sessenta e três) unidades...", LEIA-SE: "...que prevê a criação de 800 (oitocentos) unidades..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTETEREGIONAL DO INCRA DO ESTADO de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovado pelo Decreto 6.812, de 3 de abril de 2009, que foi delegada pela Portaria/MDA nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, definidos nas Portarias MDA Nº.5 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação à área remanescente de 669,3899 hectares da matrícula nº 3.177, registrada com 1.397,2000 hectares, denominado

"FAZENDA SALTO DO ITAJÁ ou MORRO DO TAIÓ", localizado no Município de SANTA TEREZINHA no Estado de Santa Catarina, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, através do Decreto nº 93.550/86, publicado no D.O.U. de 07/11/86, cuja imissão de posse se deu em 11 de março de 1987, resolve:

Art. 1º. Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento MORRO DO TAIÓ II, código SIPRA SC0385000, área 669,3899(seiscentos e sessenta e nove hectares, trinta e oito ares e noventa e nove centiares) hectares, localizado no município de Santa Terezinha, estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Estabelecer a capacidade mínima do assentamento de 36 (trinta e seis) famílias, tendo em vista o número real de famílias ocupantes e cadastradas do Projeto de Assentamento Morro do Taió II.

Art.3º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(10)/F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do imóvel no SNCR;
II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º. Determinar à Divisão de Obtenção de Terras SR(10)/T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180(cento e oitenta)dias, soluções técnicas viáveis de (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativa) de recursos hídricos;

II. Realizar ações, em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha(SC), no prazo de 90(noventa) dias, para verificação se as referidas famílias cadastradas permanecem cadastradas no CadÚnico,visando a acesso às políticas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao Projeto ora criado.

Art. 5º. Determinar à Divisão de Desenvolvimento SR(10)D as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos(ou concessionária de energia elétrica), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II. Encaminhar às entidades financiadoras e a Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarão projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Agua para Todos, do Ministério da Integração Nacional (ou outra), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias;

V. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 180 (cento e oitenta) dias;

VI. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

VII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas no prazo de 180(cento e oitenta) dias;

VIII. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a prefeitura (ou governo estadual), em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º e 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

JOSÉ DOS SANTOS

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 31 de março de 2014, o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, visando à implantação de infraestruturas necessárias à realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos Rio 2016, no âmbito dos Termos de Compromisso firmados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, com o Município do Rio de Janeiro, com vistas à execução das obras do Parque Olímpico da Barra, especificamente no que concerne as instalações do Velódromo Olímpico, do Centro Olímpico de Tênis, do Centro Olímpico de Handebol e do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO LUÍZ DOS SANTOS SANTOS

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, na Portaria 164, de 06 de outubro de 2011 e na Resolução 35, de 06 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Contemplar os 21 (vinte e um) atletas de modalidades que não fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico, referente ao pleito 2013, aprovados no âmbito do Programa Bolsa-Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- a) 07 (sete) habilitados na Categoria Nacional; e
b) 14 (quatorze) habilitados na Categoria Internacional.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecido no subitem 6.3 do Edital nº 4, de 19 de Julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 22 de Julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES QUE NÃO FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO
CATEGORIA INTERNACIONAL - MODALIDADES NÃO OLÍMPICA E NÃO PAN-AMERICANA
EVENTOS MUNDIAIS

Nº ORDEM	Nº FICHA	ATLETA	CPF	MODALIDADE	SUBCATEGORIA ETARIA	TIPO DE MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	34146/2013	BRUNO BUENO BRANCO	36573269870	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
2	34137/2013	BRUNO FARIAS GOMES	29482572807	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
3	34125/2013	DECIO LIMEIRA DA SILVA	29461516894	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
4	34163/2013	EDUADO LONGO DALMAZO	39905006869	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
5	34157/2013	EMMERICH FRANCISCO DE SOUZA	22277810843	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
6	34129/2013	FABIO ASSE GONCALVES	30437785882	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
7	34118/2013	FELIPE ORLANDO MILANOV GERALDINI	32075400822	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
8	34119/2013	JOAO HENRIQUE VASCONCELOS	31646095820	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
9	34130/2013	JOSE ALEXANDRE GUILARDI	22062248873	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
10	34154/2013	LUIZ ROBERTO PEDRO CUSTODIO	30320289818	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
11	34199/2013	LUIZ HENRIQUE KOENEN PROENCA	01341293696	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
12	34168/2013	RAFAEL DE MAGALHAES	29145704813	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
13	34134/2013	THIAGO INACIO RIBEIRO DE SOUZA	30052421880	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º
14	34158/2013	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	07659712675	HOQUEI EM LINHA	Principal	Coletivo	2º

CATEGORIA NACIONAL - MODALIDADES PAN-AMERICANA
EVENTOS NACIONAIS

Nº ORDEM	Nº FICHA	ATLETA	CPF	MODALIDADE	SUBCATEGORIA ETARIA	TIPO DE MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
15	33897/2013	LUCIANO RONDI NETO	38658514870	WAKEBOARD	Principal	Individual	2º
16	33971/2013	EDUARDO BIROLI MARTINS	22561569829	WAKEBOARD	Principal	Individual	3º
17	33900/2013	TERESA LOBATO ANASTACIA	01594195650	WAKEBOARD	Intermediária	Individual	1º
18	33867/2013	VICTOR CADETTE CORDEIRO	45995268864	WAKEBOARD	Intermediária	Individual	1º
19	33898/2013	GABRIELA PEROTTI RONDI	36270351863	WAKEBOARD	Intermediária	Individual	2º
20	33989/2013	ANTONIO JOSE PIEDADE RODRIGUES	39568395873	WAKEBOARD	Intermediária	Individual	2º
21	34138/2013	CAMILA JUNQUEIRA MORAES CORREA ORTENBLAD	21377937844	WAKEBOARD	Intermediária	Individual	3º